

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

OFÍCIO GABINETE DO PREFEITO Nº 60/2020

A/C Sr. ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS

Representante Legal

Instituto Beneficente CISNE

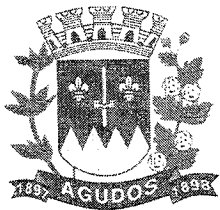
O MUNICÍPIO DE AGUDOS, vem por meio deste, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Altair Francisco Silva, manifestar o interesse na continuidade da parceria estabelecida com o INSTITUTO BENEFICENTE CISNE, firmado por meio do Contrato de Gestão nº 154/2019, com vigência de 10/05/2019 à 09/05/2020, que tem por objeto a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades de gerenciamento e execução **de ações e serviços complementares de saúde**, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento - UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.

No entanto, solicitamos deste prezado parceiro, o adiantamento das medidas necessárias para o Termo de Aditamento para 10/04/2020 em relação a vigência e valores, mediante a necessidade de organização da Unidade Pronto Atendimento – UPA 24 h, para o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID 19).

O propósito do Município, com esta medida, é organizar administrativamente todas as demandas relacionadas ao contrato de gestão, para que a concentração de esforços dos funcionários e colaboradores, esteja toda voltada no atendimento humanizado e eficaz de nossos munícipes.

Portanto, esclarecemos que o Contrato será aditado, com um mês de antecedência (10/04/2020 a 09/04/2021), como medida de precaução, para evitar transtorno administrativos, como falta de medicamentos e insumos que possam vir a prejudicar de qualquer forma o atendimento e o bem-estar da população agudense.

E também como forma de se precaver da possibilidade de decretação de quarentena e em decorrência disso, o afastamento de servidores públicos, o que impossibilitaria a execução dos trâmites na data estipulada, que é o mês de Maio, ou seja, o período em que o Ministério da Saúde julga ser o auge da disseminação do vírus.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Para tanto, solicitamos a entrega das documentações listadas abaixo, em conformidade com a Instrução 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- 1 Cópia do CNPJ;
- 2 Cópia do Estatuto Social;
- 3 Plano de Trabalho ano base 2020/2021
- 4 Demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;
- 5 Proposta orçamentária aprovada pelo Conselho de Administração da OS, com cronograma atualizado e programa de investimentos, se houver;
- 6 Ato de aprovação do ajuste pelo Conselho de Administração da OS
- 7 Cópia do R.G. e C.P.F. do responsável legal da OS;
- 8 Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes da OS;
- 9 Relação nominal atualizada dos dirigentes da OS, contendo: endereço completo, telefones (fixo e celular), correio eletrônico, data de nascimento, R.G e C.P.F.;
- 10 Cópia do CEBAS;
- 11 Comprovante de conta bancária específica para a normatização de recursos públicos
- 12 Declaração firmada pelo representante legal da OS contendo a relação de todos os membros eleitos e/ou indicados para compor os órgão diretivos, consultivos e normativos daquela entidade, atuantes no exercício, com indicação das datas de início e término dos respectivos mandatos;
- 13 Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OS e no quadro administrativo da entidade gerenciada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 14 Declaração do profissional de contabilidade que a escrituração da entidade está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as normas brasileiras de contabilidade, assinado pelo contador com o respectivo número de registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- 15 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- 16 Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- 17 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- 18 Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da organização social;
- 19 Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
- 20 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

PROCEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO:

- 1 Entrega da documentação solicitada na data de 24/03/2020;
- 2 Prazo de 03 (três) dias úteis para análise da proposta orçamentária e plano de trabalho pela equipe técnica do Município;
- 3 Prazo de 02 (dois) dias úteis para ajustes na documentação apresentada, se assim se fizer necessário;
- 4 Assinatura do Termo de Aditamento.

Sem mais, para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura do Município de Agudos, 20 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019

PROCESSO Nº 1555/2020

ADITIVO Nº 2

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR FRANCISCO SILVA, portador do R.G. sob nº 22.874.096.-4 e C.P.F. sob nº 173.947.238-10

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.322.696/0001-27, com sede na Rua Pitanga, nº 38, Chácara São João, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06345-220, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54.

REFERÊNCIA

Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditamento tem por objeto a revisão anual nos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço inicialmente pactuado, assim como a extensão da vigência para mais 12 (doze) meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 31 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo será suportado pelas mesmas rubricas consignadas no contrato de gestão.

JUSTIFICATIVA

- Considerando o interesse do Poder Público na renovação por mais 12 (doze) meses de vigência do Contrato de Gestão nº 154/2019, em conformidade com a manifestação de interesse realizada através do Ofício do Gabinete do Prefeito nº 60/2020 datado de 20 de março de 2020.
- Considerando a data próxima para o término da vigência contratual que seria dentro da normalidade em 09/05/2020.
- Considerando, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, e Decreto Municipal nº 6.926 de 30 de março de 2020, ambos, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID – 19.
- Considerando a necessidade de medidas que visam preparar o Município para o enfrentamento seguro em relação à propagação do vírus COVID-19,
- Considerando a necessária antecipação em 01 (mês) na renovação do Contrato de Gestão, como medida de precaução, para evitar transtornos administrativos, como falta de medicamentos, insumos ou recursos humanos tanto por parte da contratada como do contratante, responsáveis por estas questões burocráticas, que possam vir a prejudicar de qualquer forma o atendimento e o bem-estar da população.
- Considerando que existe possibilidade jurídica para a presente renovação;
- Considerando que existe amparo legal para proceder ao aditamento ora pactuado,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



O EXECUTIVO RESOLVE:

CLAUSULA 1ª. Fica o presente contrato aditado para revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço inicialmente pactuada, assim como a extensão da vigência por mais 12 (doze) meses, fazendo todo o processo administrativo de justificação necessário e o presente aditivo passará a integrar o Contrato de Gestão;

CLÁUSULA 2ª. Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, no item 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, a partir da data de **10 de abril de 2020**, desde que observada à comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª. Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, nos itens 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. Pela execução do objeto deste Contrato, especificado nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores de **R\$ 870.356,18 (OITOCENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA 4ª. Fica alterada a Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento, no item 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



7. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICÍPIO estimou o valor global em **R\$ 10.444.271,16 (DEZ MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, a ser repassado à CONTRATADA, em 12 (doze) parcelas mensais, na forma dos subitens seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

ANO	MÊS	VALOR DESEMBOLSADO / MÊS
2020	ABRIL (10 a 30/04)	R\$ 609.249,33
2020	MAIO	R\$ 870.356,18
2020	JUNHO	R\$ 870.356,18
2020	JULHO	R\$ 870.356,18
2020	AGOSTO	R\$ 870.356,18
2020	SETEMBRO	R\$ 870.356,18
2020	OUTUBRO	R\$ 870.356,18
2020	NOVEMBRO	R\$ 870.356,18
2020	DEZEMBRO	R\$ 870.356,18
2021	JANEIRO	R\$ 870.356,18
2021	FEVEREIRO	R\$ 870.356,18
2021	MARÇO	R\$ 870.356,18
2021	ABRIL (01 a 09/04)	R\$ 261.106,85
TOTAL:		R\$ 10.444.274,16

CLÁUSULA 5ª. O presente aditivo para fazer frente à revisão anual dos custos operacionais, para continuidade da prestação de serviço por mais 12 (doze) meses fica estimado em **R\$ 533.578,20 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**, que será repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 44.464,85 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



CLÁUSULA 6ª. As rubricas que sofreram acréscimos e supressões, que ensejaram os valores pactuados neste aditivo estão descritas no “Demonstrativo de Cálculos e Cronograma Atualizado”, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA 7ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas do pacto inicial, desde que não conflitem com os termos deste aditivo.

CLÁUSULA 8ª. As condições do presente aditivo entram em vigor na data de 10 de abril de 2020.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam no mundo jurídico os mesmos efeitos, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

Município de Agudos/SP, 08 de abril de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos/SP


ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

TESTEMUNHAS:

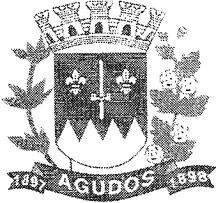

Roseli Ferreira Pereira

CRA/SP nº 138.546


Thiago de Carvalho Zingarelli

OAB/SP nº 305104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



Parecer Técnico

(Secretaria Municipal de Saúde)

Em cumprimento ao disposto no artigo 147, inciso I, da Instrução 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019.

OBJETO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NOS PROGRAMAS: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H.

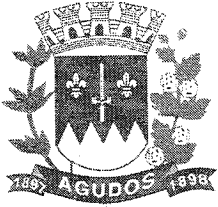
A Secretaria Municipal de Saúde, através do Prefeito Municipal, emiti o parecer técnico destinado a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019 celebrado entre MUNICÍPIO DE AGUDOS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO nº 154/2019 entre o Município de Agudos e a Associação Beneficente Cisne se faz necessário mediante obrigatoriedade Constitucional do Poder Público em prestar serviço de saúde à população, podendo ser realizada de forma direta ou indireta com a colaboração das entidades privadas, assim como estabelece aos artigos 196 e 197 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



O valor estimado a ser repassado pelo Município à Associação Beneficente Cisne para continuidade do Contrato de Gestão será de R\$ 10.444.274,16 (dez milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), o repasse será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 870.356,18 (oitocentos e setenta mil trezentos e cinquenta e seis mil e dezoito reais), em acordo com proposta orçamentária apresentada.

O presente aditivo tem por finalidade a revisão anual dos custos operacionais para a extensão da vigência por mais 12 (doze) meses, as rubricas que sofreram aumento de valores foram as seguintes: pessoal (provisionamentos, encargos e salários); insumos (medicamentos e materiais médicos); manutenção predial; manutenção preventiva; alimentação de funcionários; locação de bens e equipamentos; serviços de laudos tomógrafos; material de escritório. As rubricas que sofreram supressões nos valores foram as seguintes: locação de tomógrafo; tarifas bancárias e serviços terceirizados de limpeza.

O Valor global aditado será o montante de R\$ 533.578,02 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos), será repassado a Associação em 12 (doze) parcelas de R\$ 44.464,85 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Esclarecemos por fim, que o valor do aditivo será repassado somando-se a parcela já repassada mensalmente e a despesa será suportada pela mesma rubrica consignada no Contrato de Gestão.

A Associação Beneficente Cisne deverá oferecer toda a infraestrutura necessária para que ocorra com qualidade a Prestação do SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA a população, tais como: equipe de profissionais aptos para a execução do serviço e para prestar atendimento humanizado, medicamentos e insumos necessários, realização de exames necessários, transferência para os hospitais de referência em acordo com a complexidade do caso, fornecimento de alimentação para pacientes, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



Diante do exposto, e da importância dos serviços prestados pela Associação, concluímos o Parecer Técnico FAVORÁVEL quanto á celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019 formalizado entre o MUNICÍPIO DE AGUDOS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.

Prefeitura do Município de Agudos/SP, 08 de abril de 2020.



ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULO

1 - Comparativo de Ajuste Financeiro para 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019

Rubricas com alteração de valor	Valores atuais/mês	Valores com ajuste/mês	Valor do ajuste/mês
PESSOAL (Provisionamentos, encargos, salários)	R\$ 264.687,38	R\$ 273.096,64	R\$ 8.409,26
INSUMOS (Medicamentos e materiais médicos)	R\$ 52.144,41	R\$ 85.000,00	R\$ 32.855,59
Manutenção Predial	R\$ 4.900,00	R\$ 5.400,00	R\$ 500,00
Manutenção Preventiva	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00
Alimentação de funcionários	R\$ 23.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 3.000,00
Locação de bens e Equipamentos	R\$ 6.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1.000,00
Locação de Tomógrafo	R\$ 17.000,00	R\$ 14.200,00	-R\$ 2.800,00
Serviços de Laudos Tomográficos	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Material de Escritório	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 200,00
Tarifas Bancárias	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.500,00
Serviços Terceirizados de Limpeza	R\$ 32.900,00	R\$ 31.900,00	-R\$ 1.000,00
	TOTAL DO AJUSTE		R\$ 44.464,85

2 - Demonstrativo de Cálculos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019.

Valor Inicial do Contrato de Gestão nº 154/2019	R\$ 9.781.195,90
Valor após 1º Termo de Aditivo	R\$ 9.899.995,96
Valor devido a antecipação do 2º Termo Aditivo	R\$ 8.251.358,29
Exercício 2019	R\$ 570.563,93 (21 dias de Junho) R\$ 4.955.347,98 (Julho a Dezembro)
Exercício 2020	R\$ 2.477.673,99 (janeiro a Março) R\$ 247.767,39 (09 dias de Abril)
Porcentagem de aumento 2º Termo Aditivo	Aproximadamente 5,4%
Valor Aditado	R\$ 533.578,15 total / R\$ 44.464,85 mensal
Valor atual do Contrato de Gestão nº 154/2019 após 2º Termo Aditivo	R\$ 10.444.274,16
Exercício 2020	R\$ 609.249,33 (21 dias de Abril) R\$ 6.962.849,44 (Maio a Dezembro)
Exercício 2020	R\$ 2.611.068,54 (Janeiro a Março) R\$ 261.106,85 (09 dias de Abril)

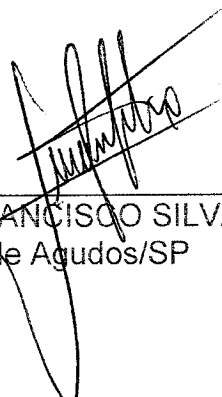
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



3 Cronograma de Desembolso Atualizado do Contrato de Gestão nº 154/2019.

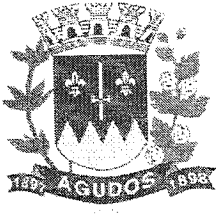
ANO	MÊS	VALOR DESEMBOLSADO / MÊS
2020	21 dias de ABRIL	R\$ 609.249,33
2020	MAIO	R\$ 870.356,18
2020	JUNHO	R\$ 870.356,18
2020	JULHO	R\$ 870.356,18
2020	AGOSTO	R\$ 870.356,18
2020	SETEMBRO	R\$ 870.356,18
2020	OUTUBRO	R\$ 870.356,18
2020	NOVEMBRO	R\$ 870.356,18
2020	DEZEMBRO	R\$ 870.356,18
2021	JANEIRO	R\$ 870.356,18
2021	FEVEREIRO	R\$ 870.356,18
2021	MARÇO	R\$ 870.356,18
2021	09 dias de ABRIL	R\$ 261.106,85
TOTAL:		R\$ 10.444.274,16

Agudos, 08 de abril de 2020.



ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



PARECER – DIRETORIA JURÍDICA

Consultante: Município de Agudos

Interessada: Associação Beneficente Cisne

Processo: nº 1555/2020

Trata-se de análise do requerimento formulado pela Organização Social, denominada **Associação Beneficente Cisne**, inscrita no CNPJ sob nº 56.322.696/0001-27, a qual requer a formalização de termo aditivo ao contrato nº 154/2019.

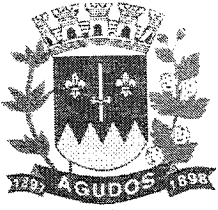
O Referido Contrato de Gestão tem como objeto a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades de Gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente aditivo tem por objeto a revisão anual dos custos operacionais para a continuidade do objeto com extensão da vigência para mais 12 (doze) meses.

A alteração de vigência guarda respaldo jurídico no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, denominada lei de licitações e contratos, no momento que expressa que serviço de natureza continua podem ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, limitada há sessenta meses. Como o Contrato de Gestão em comento entrará em seu segundo ano de vigência no Município, se encontra em acordo com o dispositivo legal.

O reajuste solicitado para fazer frente ao aumento das rubricas para a manutenção dos serviços é necessário para manter o equilíbrio econômico do referido Contrato de Gestão, de forma não prejudicar a prestação de serviço por se tratar de atendimento em saúde de alta complexidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



Os Contratos de Gestão são acordos firmados por associações privadas, qualificadas como organização social, para realização de objetos de interesse comum dos partícipes.

Os Contratos de Gestão tem natureza jurídica de Convênio, o que difere dos contratos administrativos, já que este tem interesses diversos e opostos, ao contrário, o Contrato de Gestão, tem interesses comuns e coincidentes.

Sobre o assunto nos ensina o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual do Direito Administrativo", 32ª edição. Atlas.

Devidamente qualificadas, as *organizações sociais* celebram com o Poder Público o que a lei denominou de *contratos de gestão*, com o objetivo de formar a parceria necessária ao fomento e à execução das atividades já mencionadas. A despeito da denominação adotada, não há propriamente contrato nesse tipo de ajuste, mas sim, verdadeiros *convênios*, pois que, embora sejam pactos bilaterais, não há a contraposição de interesses que caracteriza os contratos em geral; há, isto sim, uma cooperação entre os pactuantes, *visando objetivos de interesses comuns*. (José dos Santos Carvalho Filho, 2018, pag. 438).

E, no presente caso, é patente a presença do interesse público na celebração do termo aditivo, já que o Município de Agudos tem obrigação em cumprir o que determina a Constituição Federal, onde consagrou o direito de todos e dever do Estado a assistência à saúde e a associação contratada tem interesse em continuar a prestar cuidados a saúde, e assim, cumprir com sua finalidade estatutária.

Além do que, é previsto expressamente no § 1º do artigo 199 da Nossa Carta Magna que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Por outro lado, de acordo com o artigo 1º, do Estatuto Social da Associação Beneficente Cisne, a mesma, "é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica que atua nas áreas da saúde, assistência social, educação, cultura, desporto e estudo e pesquisa". Tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



A atual formalização conta, de maneira cautelar, com a antecipação em 30 (trinta) da data que se faria necessária a formalização do termo aditivo para a continuidade do objeto, como umas das medidas adotadas pelo Município no enfrentamento da pandemia pelo COVID – 19, com respaldo jurídico, no Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 6.926 de 30 de março de 2020, ambos, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID – 19.

Observa-se que cumpre com as formalidades previstas na Instrução nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente o artigo 147 e incisos.

Diante do exposto, e com base no § 1º do artigo 199 da Constituição Federal, nada tenho a opor quanto à celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019, já que o interesse público está presente e as formalidades foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de abril de 2020.

SALATIEL	Assinado de forma
VICENTE DA	digital por SALATIEL
SILVA	VICENTE DA SILVA
	Dados: 2020.04.08
	16:18:39 -03'00'

SALATIEL VICENTE DA SILVA
Diretor Jurídico
OAB/SP nº 331.608



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 579

Página 3 de 3

Terceiro Setor

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS	
2º TERMO ADITIVO	CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019
ORGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	INSTITUTO BENFICENTE CISNE
OBJETO	REVISÃO ANUAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INICIALMENTE PACTUADA, E A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA	08/04/2020
VALOR ADITADO PARA 2020/2021	R\$ 533.578,20 (ANUAL) R\$ 44.464,85 (MENSAL)
PROCESSO	1555/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Município de Agudos

CONTRATADA: Associação Beneficente CISNE.

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 154/2019.

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades de Gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Altair Francisco Silva
Cargo	Prefeito
CPF	173.947.238-10
Endereço (*)	Rua: João Travain nº 129, Centro.
Telefone	(14) 3262-2030 (14) 99752-3131 (14) 99117-8818
e-mail	altairagudos@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	DOUTOR SALATIEL VICENTE DA SILVA
Cargo	Diretor do departamento Jurídico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Tiradentes, nº 650 Centro
Telefone/Fax	(14) 3262 8511 3262 8512 36268513
e-mail	juridico@agudos.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Agudos/SP, 08 de abril de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Agudos/SP.

CONTRATADA: Associação Beneficente CISNE.

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 154/2019

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades de Gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com seus Anexos Técnicos que são parte integrante e indissociáveis do instrumento de CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) Dr. SALATIEL VICENTE DA SILVA, OAB/SP n° 331.608

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Agudos/SP, 08 de abril de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Altair Francisco Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 173.947.238-10 RG: 22.874.096-4

Data de Nascimento: 09/10/1972

Endereço residencial completo: Rua João Travain, nº 129, Centro, Agudos/SP

E-mail institucional: gabinete@agudos.sp.gov.br

E-mail pessoal: altairagudos@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3262 8500 (14) 9 9785 3559

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Altair Francisco Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 173.947.238-10 RG: 22.874.096-4

Data de Nascimento: 09/10/1972

Endereço residencial completo: Rua João Travain, nº 129, Centro, Agudos/SP

E-mail institucional: gabinete@agudos.sp.gov.br

E-mail pessoal: altairagudos@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3262 8500 (14) 9 9785 3559

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Achyles José Theophanes Santos

Cargo: Psicólogo – Presidente do Conselho de Administração da OS

CPF: 124.581.068-54 RG: 18.212.300-5/SSP

Data de Nascimento: 12/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Dr. José Altivo Leite Pinto, nº 216 – Sítio Pereira Leite - Carapicuíba/SP.

E-mail institucional: contato@institutocisne.otg.br

E-mail pessoal: achyles@institutocisne.org.br

Telefone(s): (11) 4169 7937

Assinatura: _____

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Achyles José Theophanes Santos'.

(*) Facultativo.

Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page, consisting of a few stylized, overlapping lines.